



PORTARIA Nº 304 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Excluir membros na Comissão da Infância e Juventude na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Excluir a pedido, as Advogadas **CAROLINE CASTRO TRANCOUSO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.459; **LIVIA METZKER SILVA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.909; como membros na Comissão da Infância e Juventude, constituída pela portaria nº 32, de 10 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**  
Presidente da OAB/ES

**ALBERTO NEMER NETO**  
Secretário Geral da OAB/ES

**MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA**  
Diretor de Comissões da OAB/ES